PROJETO DE LEI Nº 2.074 /2026.

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues
RECEBI
03 / 11 / 2026

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1983 de 11/09/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 1996 de 23/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TIAGO ALEX RAVAZZI, Prefeito do Município de Candido Rodrigues, Estado de são Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido nos anexos da Lei 1983 de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, e nos anexos da Lei 1996 de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 1999 de 14 de novembro de 2025 no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) abaixo classificado:

01.02.03 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (QMSE).....R$ 43.000,00
01.02.05 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.014 – Manutenção de Creches
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (QMSE).....R$ 13.500,00
01.02.05 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.015 – Manutenção da Pré Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (QMSE).....R$ 6.000,00

Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias do orçamento vigente, no mesmo valor, de acordo com o artigo 43, §1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme determinado a seguir:

01.02.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2.011 – Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 76).....R$ 35.000,00
01.02.08 – Ensino Fundamental
10.301.0007.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 138).....R$ 27.500,00

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candido Rodrigues, de outubro de 2026.

Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que dispões sobre a abertura de credito adicional especial no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

O presente projeto se justifica pelo motivo que autoriza a inclusão e execução de novos recursos na Lei Orçamentária vigente para pagamento de despesas com a Transferência do Salario Educação (QMSE).

Esclarecemos que o credito ora proposto esta integralmente coberto por anulação parcial de dotações orçamentarias de outras ações, dentro do próprio orçamento Vigente, não importando, portanto , em aumento da despesa total fixada para o exercício de 2026, em conformidade com art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Esclarecemos que o presente Projeto de Lei compatibiliza seus efeitos com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias de 2026 e que não comprometerá as metas fiscais estabelecidas para o exercício corrente.

Contando com o imprescindível aval dessa Colenda Casa, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Tiago Alex Ravazzi
Prefeito Municipal